



---

**DELIBERAÇÃO Nº 46/2016 – CEP/2016**

---

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CEP, reunida ordinariamente em Chapecó/SC, na sede da Unoesc, no dia 14 de julho de 2016, **no uso das competências** que lhe conferem os artigos 101, 125 e 125-A, do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto,

**DELIBEROU, por unanimidade dos votos:**

1 – Por deferir as seguintes solicitações de interrupção de registro de pessoa física, por terem cumpridos todos os requisitos elencados na resolução nº 18 do CAU/BR, protocoladas sob os números: 385827/2016, 368444/2016 e 318321/2015.

---

Giovani Bonetti  
Coordenador da CEP

-----ausência justificada-----  
Norberto Zaniboni  
Coordenador Adjunto

---

Everson Martins  
Membro Suplente

